

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 03/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos comissionados criados e ou reestruturados, discriminados na Resolução nº 01 de 17 de janeiro de 2023, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu”.

I. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação e impacto orçamentário ou financeiro imediato ao Município, mesmo porque a matéria tem o condão de fixar remuneração à cargos criados e ou reestruturar valor de cargo já existente, não impondo, de pronto a a realização de ato contábil/financeiro de majoração de despesas além daquelas projetadas para o exercício financeiro na Lei Orçamentária Anual.

Todavia, as despesas decorrentes da matéria, conforme previsão do projeto de lei serão acobertadas por dotações orçamentárias existentes e com saldo suficientemente bastante para acorrê-las, conforme se afere na Lei Orçamentária vigente.

Não há, de pronto, nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim estando formalizado no relatório de impacto orçamentário e financeiro acostado à matéria.

Ainda, como é de praxe, caso haja necessidade, poderá promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente o qual é comungado com a LDO e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

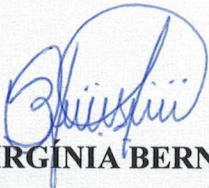
Assim, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.



Ver. VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
-Relatora-